



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.06, de 19 de agosto de 2022 QUE
“Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Nova Andradina, e dá outras
providências.”

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O presente Projeto de Resolução visa “Instituir o Banco de Ideias
Legislativas no Município de Nova Andradina”, e tem como objetivo oferecer serviços de
interatividade que buscam estimular a participação do cidadão ou entidades da sociedade
civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos
princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico **307/2022**, a Comissão de Justiça
e Redação apresentou parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2022.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação